



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE
ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às treze horas a Sessão Extraordinária para tratar sobre: Julgamento do Relatório Final do Processo que apura possíveis irregularidades conforme denúncia do Sr. Almir Cesar Firmino. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Robson Pinto da Silva e Secretariada pelo Vereador Anísio Coelho Costa. Compareceram todos os Vereadores. Havendo número Regimental, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia quatorze de abril de dois mil e quatorze às dezessete horas. Antes da leitura da ata, ficou acordado entre os vereadores e o Advogado de defesa, Dr. Victor Pessanha Reder, que não seria necessário fazer a releitura do Relatório Final da Comissão Processante. O Presidente colocou a ata em única discussão. Usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza solicitando que suas falas constem em ata na íntegra, que constou: "Boa noite Sr. Presidente, boa noite Mesa Diretora, demais Vereadores, público presente e a todos os internautas que estão nos assistindo. Eu hoje não vim preparado para a Tribuna, Sr. Presidente, que nós tivemos uma reunião em seu gabinete, o qual o senhor pediu para que nós fizéssemos uma sessão de leitura do relatório. Estava presente o Relator Anísio, o Vogal André, o Vereador Gilbertinho, Vereador Mário, Vereador Mirinho, Vereador Marcelo Sardinha. Não estava presente o Vereador que está aí como suplente, hoje, o Zocky, o Francinha e o Jader, que no momento não estavam nesta Casa. A atitude do senhor hoje foi uma atitude ordeira, mas infelizmente, ordeiro, agora, nós estamos querendo que seja o Executivo, porque este que saiu mostrou que não tem nada de respeito por ninguém. Vieram mais uma vez a esta Casa para fazer bagunça. Concorde com as palavras do Vereador



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Gilbertinho. Aqui nós temos direito, aqui, nós fazemos leis, aqui nós temos que ser respeitados e eu sei também, conforme for, vou citar nomes, e eu já estou acompanhando pessoas que estão me rodeando. Tome cuidado é você que está me rodeando, que eu tô tomando mais conta de você do que você de mim. Que eu fui eleito para fazer o que eu prometi ao povo e falo mais ainda: não tenho medo nem rabo preso, e vou um pouquinho mais além, pegando um gancho nas palavras do vereador Marcelo Sardinha, que citou aí que fizeram a ele propostas, agora estão querendo mudar a posição das coisas. Não estaria nessa Tribuna hoje, que, como por educação do Presidente desta Casa, cedeu dois minutos para o advogado de defesa, pra mais uma vez ele tumultuar essa sessão. Que se não fosse o pronunciamento dele, não teria chegado a esse ponto. Mais uma vez nós estamos percebendo que tão querendo é tumultuar. E vou falar olhando nos olhos do advogado de defesa: o senhor veio mais uma vez nessa tribuna fazer ameaças. Ameaças para que a Comissão derrube esse Relatório. As suas ameaças não vão fazer eu derrubar o relatório não doutor. Eu estou com o relatório da Comissão. Sou contra o relatório do vereador Jader Maranhão. Sou a favor do relatório da maioria da Comissão, que é o vereador Anísio e o vereador André. Essas ameaçazinhas de vídeo, que o senhor está falando desde o início da outra Comissão, que traga isto amanhã para esta Casa, protocole, vamos correr atrás. Se nós estivermos errados, nós vamos pagar. Nós já provamos que o Prefeito já errou, agora tem que ficar lavando as roupas sujas. Vou um pouquinho mais além: o Dr. Victor Reder que vem aqui falar que vai trazer uma gravação de determinada pessoa que todos nós sabemos, todos nós ouvimos, que foi uma conversa entre o vice-presidente do Hospital, Everaldo, cito o nome, e o senhor Miro Bastos, falando diversas coisas que teriam que ser provadas. Acredito que deve ser uma das gravações que o senhor vai protocolar aqui. Mas se não for, eu tomei frente e eu vou falar agora: essa pessoa que já fez essa gravação, que se diz ter participado aqui de Comissão, que não participou, porque, infelizmente, num processo de investigação nós somos obrigados a lidar com merdas pra chegar num denominador comum. Um juiz, para acusar uma pessoa, ele é



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

obrigado a ouvir as merdas. Aqui eu posso falar o que eu quero. E eu vou um pouquinho mais além, eu não tenho esse negócio, eu não ia me pronunciar Sr. Presidente, mas só que esse pessoal tá atingindo demais essa Casa. Tudo começou quando o prefeito cassado veio aqui para esta Casa afrontar o Legislativo. É como se tivesse um errado querendo agora se fazer de bom moço. Mas essa pessoa que eu tô citando aí, que tá na gravação junto com o vice-presidente do Hospital, o qual fala aí ter participado desse processo aqui nessa Casa, que essa Casa é aberta a todos. Na outra Comissão eu fui o Relator, nós tivemos reuniões fechadas, o qual esse cidadão não participou, mas esse mesmo cidadão hoje, ele está participando, me parece, no processo de uma Comissão Processante lá em Areal, o qual ele já intitulou o Dr. Victor Reder ser o advogado dessa Comissão. Esse mesmo cara que tá no vídeo viajou com Dr. Victor Reder para Areal. Será que isso não tem alguma coisa a ver com essa gravação? Se ele fala que foi um dos que pensou em cassar o Prefeito e hoje vai com o advogado de defesa do Prefeito para Areal para tentar cassar o Prefeito de lá, que vínculo de amizade eles têm? Eu nunca me vi indo com ele para Areal não. Então, gente, vamos parar com essa conversinha fiada. Se tem vídeo, que ponha. Que a verdade nossa não vai aparecer em vídeo aqui não. Vai aparecer em documentos que nós não tínhamos acesso quando o prefeito cassado estava lá, que agora nós estamos tendo, aí a merda vai respingar. Aí nós vamos ver quem é quem. Sr. Presidente, eu gostaria, eu sei que nós temos o Regimento Interno desta Casa, eu aqui tenho o direito de falar, não sou de ficar falando baboseira em facebook, todos podem ver, não sou. Agora, nós já tivemos participação nessa Casa, (*ininteligível*), inclusive o rapaz que tá do lado do Sr. Jorge lá, já fica me rodeando e eu vou ser sincero, eu não vou admitir, eu como Vereador desta Casa, não vou admitir ficar ouvindo picuinhas de um sujeito como essa pessoa". E, referindo-se a esta pessoa, disse: "Sr. Presidente, ele está me ameaçando dentro do Legislativo. Ele está me desacatando. Ele está me desacatando dentro do Legislativo. E falo mais, falo mais: não tô nem um pouquinho com medo dessa gentalha e eu não vou me intimidar. Eles estão errados e vão ter que pagar. E



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

aqueles que perderam sua boquinha na Prefeitura, vai procurar um serviço, porque eu, antes de ser Vereador, eu sempre trabalhei, nunca dependi de política, e se eu tiver errado e se o meu mandato for cassado, eu vou continuar trabalhando, ganhando o meu dinheiro justo. Eu não tenho diária dentro de Prefeitura, de valores absurdos que eu vou mostrar aqui, de Secretário que viajou na Prefeitura e que tem processo lá altíssimo, que vocês vão tomar até um susto. E agora ficam aqui batendo palminha, vaiando os vereadores. Que se danem vocês que perderam a boquinha. A minha eu conquistei no voto e não sou puxa-saco de Prefeito nenhum e não também do Prefeito que está aí, não vou ter cargos em Prefeitura. Ele que faça o trabalho correto. Nós temos que mudar essa política do país. E tiramos esse Prefeito porque ele não cumpriu o mandato juntamente com o povo. E nós vamos ter mais provas. Nós iríamos parar, mas nós vamos mostrar agora, porque nós vamos ter acesso a toda documentação". Nesse momento, concedeu aparte ao Vereador Mário e, continuando, disse: "Obrigado Sr. Presidente, eu tinha que falar, eu tinha que desabafar, quem gostou, gostou; quem não gostou, amém. Eu vou tocar o meu trabalho de vereador até o final, agora, se encontrarem alguma coisa ao meu respeito, que ponha em público, nunca fui ao gabinete do Prefeito cassado, nunca conversei com esse Prefeito por telefone, eu dei um tempo a ele para saber qual era o governo dele. Agora, se tem alguma coisa ao meu respeito, que ponha pra fora, se eu tiver errado, eu vou ser cassado junto com ele. Agora, não tô aqui para tapar o sol com a peneira não, e quem morde e assopra é barata; com todo o respeito ao meu colega dessa Casa que tem esse apelido. Eu não sou esse negócio de coca-cola não. Eu acho que nós temos que ser é isso mesmo. Eu tenho coragem, eu tenho família, eu tenho filhos, mas se eu entrei, eu tenho que ter coragem e agora vou levar até o final. Se vier a me acontecer alguma coisa, eu fiz a minha parte e quem vier a fazer comigo vai pagar também. Agora, vamos parar, vamos analisar, já foi comprovado as falhas. Cara de coitado, meu filho, não me engana não. Agora, se tem aí meia dúzia a favor dele, que fazia parte da sua panelinha, azar de vocês. Eu não fiz parte de panelinha, nem faço. Eu sei que meu nome também tá



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

respingado igual dos nobres colegas. Por que? Porque é isso aí que acontece: foi cassado, aí agora vão fazer pressão, vão botar em facebook, vão pra Câmara fazer baderna. Se já tem um advogado de defesa, vir aqui fazer baderna pra quê? Vocês não vão ganhar na pressão não, vocês já perderam. O Ministério Público já deu a palavra dele em cima desse processo, desse Relatório que foi lido aqui hoje. Eu não vou contra o Ministério Público, ele já apurou os fatos. A Juíza já deu o parecer dela. Nós estamos querendo ganhar quem? Querendo ganhar a justiça no grito? Mas, nós vamos sim, eu vou trazer a Plenário aqui junto com os demais vereadores, que nós já reunimos e não vou mostrar algumas coisas aqui, não vai ser vídeo não. Aí eu quero ver vocês gravarem e botar em facebook, que eu tenho certeza que isso vai repercutir muito mais, não é só em Cordeiro não; coisas absurdas, e vamos trazer os documentos, e não é ameaça não, tá, nós vamos trazer. Não é fazer essas ameaçazinhas: ah! vamos mostrar! e não mostra. Se vocês já tem algum vereador aí que está todo errado, por que não mostraram ainda? O nobre colega Sardinha já falou. O advogado de defesa já chegou a fazer algumas conversinhas com alguns vereadores. Concorda vereador? Então pronto. Agora as coisas estão sendo diferentes, ele vai ter duas horas de defesa. Aqui, o Plenário aqui é Vereador. Sr. Presidente, eu vou encerrar, por mim é só isso que eu queria falar". O Presidente colocou a ata em única votação, que foi aprovada com a retificação. Em seguida, concedeu a palavra aos Vereadores. Usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza dizendo que pessoas maldosas estão levando de maneira errada para a população, suas atitudes nesta Casa, querendo deixar o povo contra ele. Por isso, gostaria que essas pessoas que estão falando dele, que tivessem a coragem de vir aqui e falar na tribuna, e não ficar falando por trás. Não se julga traidor perante o Prefeito cassado, pois nunca foi em seu gabinete para o extorquir ou pedir algum cargo a ele. Percebe que em seus pronunciamentos está atingindo as pessoas certas e se estiver errado vai pagar, assim como alguns errados já estão pagando. Disse que ser vereador é ter coragem e não ter medo de ameaça, e brigar pelo bem da população. Vai continuar com o trabalho que fazia antes e tem certeza que pessoas



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

com estão com raiva ainda vão engolir as palavras que falam dele e está preparado para responder a essas pessoas. Afirmou que em momento algum falou mal das pessoas da cidade, mas se referiu àqueles que estão a fim de tumultuar e gostaria que a Polícia Federal fizesse um levantamento da vida de cada um, pois tem pessoas que não tinham nada antes da política e agora aparecem com bens. Disse que não vai recuar, e quanto à denúncia que Salomão trouxe a esta Casa, onde menciona o seu nome, deixou claro que vai abrir processo contra ele e que o mesmo terá que provar. Pois se algum dia teve alguma conversa ou recebeu algum dinheiro do ex-prefeito, quer que ele prove, pois a gravação não cita seu nome. Quanto ao relatório, todos sabem que o que vem acontecendo no município, é vergonhoso, por isso cassaram o Prefeito. Disse que tem pessoas que dizem não ter vínculo com a Prefeitura, mas vai provar que elas têm e seu comércio não tem vínculo nenhum com a Prefeitura; podem fazer levantamento da sua vida. As pessoas devem procurar se informar primeiro antes de saírem falando. Lembrou que hoje será votado o relatório apenas quanto à manutenção da cassação do ex-prefeito, e quanto ao Vereador, cujo nome está envolvido no processo, vai agir pela razão e não pelo coração, e se estiver errado, será punido também. Falou da gravação que está na internet, citando o nome do Vereador Marcelo Sardinha, na qual falou-se no valor de duzentos e dez mil reais, sendo trinta mil para cada vereador, o que seria então para sete vereadores, porém, na denúncia que o ex-prefeito trouxe a esta Casa, ele cita o mesmo valor, mas somente para seis vereadores, e questionou quem ele estaria deixando de fora. Por isso vai entrar com um processo contra o ex-prefeito e se estiver errado vai pagar e não ficará aqui se humilhando. Disse que fica indignado com certas ironias, por isso está deixando de ser educado com pessoas que pensam que ele é bobo e que está preparado para as calúnias que irão surgir a seu respeito. Está fazendo a mesma coisa que fazia em campanha e vai continuar agindo como sempre fez. Na política os mais afetados são aqueles que não se elegeram e perderam vantagens. Quando foi afastado do cargo na época que foi secretário, não saiu falando mal do prefeito da época e encerrou dizendo que o ex-



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

prefeito tem que entender que ele não serviu para administrar o município. Em aparte, o Vereador Gilberto Salomão Filho parabenizou os Vereadores Anísio e André pelo excelente Relatório. Usou da palavra o vereador Marcelo José Estael Duarte relatando alguns fatos sobre o que o ex-prefeito vem divulgando, pois o mesmo afirma que fez mais obras em Cordeiro, que outros prefeitos, porém isso é demagogia, pois a população sabe das obras que outros prefeitos fizeram em nossa cidade. Por isso afirmou que o ex-prefeito é um alorado. Usou da palavra o Vereador Jader Maranhão citando o Decreto Lei nº 201/67, nos artigos que tratam das punições que podem ser sofridas, por um prefeito cassado, nas esferas judicial e política. A única punição possível na esfera política é a cassação do mandato e na esfera judicial tem outras penalidades. Afirmou que votou pela cassação do ex-prefeito na primeira Comissão Processante, porém, agora ele já não tem mandato, por isso não acha possível cassá-lo novamente. E questionou se o ex-prefeito voltaria ao cargo se, por acaso, hoje a votação for contrária a continuidade da cassação. Por esse motivo, ou seja, pela pena solicitada no Relatório, acha que não há como cassar o ex-prefeito novamente. E que outras punições possíveis serão tratadas na esfera judicial, além disso, esse mesmo assunto pode ser reaberto em um novo processo e fazer parte de uma nova Comissão Processante. Acha que não há justificativa para cassar quem já está cassado, por isso foi contra o relatório da Comissão Processante. Não é para passar por tudo isso que se elegeram vereadores e prefeito e a população não gostaria de estar passando por isso, mas infelizmente é um fato que está acontecendo em nossa cidade. Em aparte, o Vereador Almir Lopes da Silva, se reportou ao Vereador Jader, dizendo que o mesmo falou que achou falhas no relatório da CP, mas por ser Presidente da Comissão, deveria ter visto isso antes de elaborar um novo relatório. O Vereador Jader afirmou que viu falhas no relatório da CP, por isso apresentou um outro relatório, pois não identificou, em nenhum momento, que Dr. Salomão participou na formação da empresa WD com intenção fraudulenta, por isso não é obrigado a concordar. Retomando a palavra, o Vereador Almir achou uma falta de respeito a esta Casa, quando o Vereador



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Jader apresentou outro relatório, subestimando o trabalho dos Vereadores Anísio e André. O Vereador Jader respondeu que a discordância entre vereadores é normal, pois cada um pode ter a sua opinião, por isso, o número de vereadores é ímpar, justamente para não haver empate nas decisões. Em aparte, o Vereador Marcelo discordou do Vereador Jader, pois será votada a manutenção do afastamento do ex-prefeito e não a sua cassação. O Vereador Jader, retomando a palavra, disse que não se pode votar a manutenção da cassação; ou se vota pela cassação de alguém que tem mandato ou arquiva-se o processo e manda as apurações para a justiça, conforme determina o Decreto-Lei nº 201. O Vereador Marcelo falou que isso é uma manobra que está tentando se fazer. O Vereador Jader disse que se for essa a manobra é mais lógico que a CP seja arquivada e retomada em outro momento. Em aparte, o Vereador Mário perguntou ao Vereador Jader qual documento fundamenta sua opinião. O Vereador Jader respondeu que está se baseando no que determina o Decreto Lei nº 201/67. E leu alguns artigos do citado decreto para esclarecer a sua opinião, explicando que o Decreto não fala de manutenção de afastamento, mas somente que podem cassar ou arquivar o processo. O Vereador Mário disse que na CP que presidiu, por sorteio, junto com os Vereadores Amilton e Marcelo, por algumas vezes, o Vereador Jader falou que não acreditava na cassação do ex-prefeito, o que acabou acontecendo, além disso, o mesmo afirmava que na CP que era Presidente tinha convicção da cassação do ex-prefeito. E deixou claro para os presentes como é difícil chegar a um denominador comum, pois, no seu entendimento, não seria uma questão de número par ou ímpar de vereadores, mas sim do entendimento de cada um. Ressaltou que respeita o voto contrário do Vereador Jader como Presidente da CP, bem como sua explicação, e fica a critério de cada um julgar da maneira que achar melhor. O Vereador Jader disse não está discutindo se houve ou não houve alguma falha voluntária ou involuntária, só está falando de um ponto específico: que não pode cassar alguém que não tem mandato. É uma questão de um ponto específico com relação à sanção que está se querendo imputar. Em aparte, o Vereador Anísio disse que esse é um país



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

democrático, todos têm direito de expor seu posicionamento. Com relação ao Relatório, o mesmo não está pedindo para cassar o ex-prefeito, mas pede a manutenção da cassação. Disse que foi um trabalho desgastante e que o Vereador Jader não participou na íntegra dos trabalhos. Antes de a Comissão Processante tomar a decisão e fazer o Relatório Final já tinha saído a decisão do Ministério Público pelo afastamento do ex-prefeito e a justiça determinou este procedimento em cima dos trabalhos da CP. A Comissão atuou e verificou os atos de improcedência e está sendo julgada a responsabilidade fiscal do político, e existem trâmites judiciais onde cabe o julgamento e acusação de novo ato. Se a justiça achar que o ato é improcedente, acredita que a defesa do acusado buscará uma liminar contra esse procedimento. Afirmou que respeita o posicionamento do Vereador Jader, porém, acha que ele poderia ter se pronunciado antes sobre o seu relatório. O Vereador Jader concordou em parte com o Vereador Anísio, mas o problema é que não condenaram Dr. Salomão a perda do mandato por um tempo determinado, mas sim sua cassação definitiva no primeiro processo. Acredita que ele somente retorna se o processo não tiver sido feito corretamente e reafirmou que o Decreto Lei 201 não fala em manutenção de cassação. O Presidente explicou que a CP é um órgão à parte da Câmara, mas cabe a esta Casa zelar e acompanhar os trabalhos, por isso consultou o setor jurídico da Casa, o qual esclareceu que é válido votar pela manutenção da cassação. Pois se o ex-prefeito for liberado da primeira cassação, a segunda cassação será válida para mantê-lo afastado do cargo. O Vereador Jader questionou como será o Decreto Legislativo caso seja aprovada a manutenção da cassação. O Presidente esclareceu que constará no Decreto a manutenção da cassação ou arquivamento do processo, de acordo com a votação. Usou da palavra o Vereador Elielson Elias Mendes esclarecendo que a votação de hoje é uma questão de ponto de vista. Afirmou que não tem nenhum cargo político com o ex-prefeito cassado e se tivesse não teria nada errado. Falou que tem vínculo com o município, pois tem o seu negócio na cidade e paga aluguel e impostos. Parabenizou o trabalho dos Vereadores Anísio e André, na CP, e disse que não está



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

aqui criticando nenhum relatório e vai votar de acordo com sua consciência. Usou da palavra o Vereador Mário Antônio Barros de Araújo, que iniciou lendo um trecho do parecer com a decisão da Justiça, que entendeu, assim como o Ministério Público, que deve ser mantida a cassação do ex-prefeito. Esclareceu que antes da denúncia chegar a esta Casa, já estava sendo investigada no Ministério Público. O Poder Judiciário, junto com o Ministério Público, está focado nesta Casa, nas denúncias, nos vídeos e nas conversas, e bem antes dessa situação, foram questionados pela Dra. Renata, pois ela já sabia de algumas coisas. Relatou que nas redes sociais, Dr. Salomão diz que não é ele que posta algumas coisas que lá constam, porém não entende porque o mesmo não as retira da internet. Quanto às denúncias, é fácil montar vídeos e fazer uma denúncia caluniosa. Entende que cada um é responsável pelo que fala e escreve, e fica revoltado com as coisas que postam na internet, como fez um cidadão chamado Antônio Marcos de Souza, vulgo Biba, que postou a figura de um boneco preso relatando o seu nome, bem como dos Vereadores Robson, Amilton, Anisio, André, Leno e Gilbertinho Salomão, e não entendeu porque o mesmo fez isso. Mostrou um documento que tinha em mãos, enviado pelo procurador do município, onde consta a planilha de consumo de combustível, na qual pode-se verificar várias irregularidades. Por isso afirmou que vai manter a cassação, pois Dr. Salomão não teve respeito com o erário público. Disse que a verdade vai chegar e já tem seu posicionamento, mas quer ver o posicionamento desta Casa em relação à decisão do Ministério Público. Falou que é muito fácil montar um vídeo e denunciar, denegrindo a imagem de um ser humano. E essas pessoas que estão querendo denegrir a imagem dos vereadores, têm que assumir o que fazem. Deixou claro que as denúncias que chegam aqui também chegam no Ministério Público e isso será tirado a limpo. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao Advogado de defesa, Dr. Victor Pessanha Reder, para apresentar a defesa do denunciado, Dr. Salomão Lemos Gonçalves. O Advogado iniciou a defesa dizendo que é preciso primeiramente saber separar a pessoa do advogado da pessoa do denunciado e o objetivo hoje é tratar de



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

uma única questão, que é o procedimento relacionado à denúncia do Sr. Almir Cesar Firmino. Disse que acompanhou os trabalhos dessa Comissão como advogado de alguns membros da família do Vereador Leno e viu tanto aspectos de processo quanto aspectos morais envolvidos dentro da situação. Observou a manifestação de cada Vereador e observou que o único momento em que se discutiu a presente CP foi no momento da discussão entre os Vereadores Anisio e Jader em relação à conclusão dos trabalhos da CP. Os outros Vereadores se manifestaram em relação à outras denúncias e expuseram outros pontos de vista sem ter relação com a CP. Deixou claro que, como advogado, não depende de Prefeitura, sempre trabalhou longe do Poder Público e não tem qualquer tipo de vínculo com o município. Explicou que cada membro de uma CP tem uma função e o Vereador Jader trouxe um parecer expondo a opinião dele. Mencionou que, após a sua defesa, observando o Decreto Lei nº 201, será enfrentado um problema, visto que o Relatório pede a manutenção da cassação do ex-prefeito e é isso que será votado, porém, o Decreto Lei nº 201 fala do procedimento de cassação e expedição de decreto de cassação, e não cita a hipótese de manutenção de cassação. Falou que é possível observar no relatório da CP algumas incorreções e informações que não são verídicas, como, por exemplo, concluir tanto pela manutenção da cassação quanto concluir que houve conluio do ex-prefeito com o Vereador Silênio Figueira Graciano, que seria algo ainda muito preliminar, pois o ex-prefeito ainda não foi nem citado desse processo. Reconheceu que o relatório foi muito bem feito, porém, causa estranheza em alguns pontos. Afirmou que, ao contrário do que diz o relatório, os sócios da empresa WD Cordeirense, Sra. Daniele Ribeiro Suet e Sr. Wesley Vieira Dias têm total capacidade para figurarem como sócios da empresa. Concluir que a empresa foi firmada para fraudar processo licitatório é prematuro. Em aparte, o Vereador Anisio ressaltou que, em relação ao sócio da empresa, Sr. Wesley Vieira Dias, a ad doc esteve diversas vezes no seu endereço residencial para oficiá-lo da sua oitiva, mas não o encontrou. Entretanto, a ad doc encontrou o Sr. Wesley somente numa zona rural, em Estrada Nova, distrito do município de Itaocara,



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

trabalhando em propriedade rural de um parente. Neste local, a ad doc pôde oficiá-lo para sua oitiva, na qual o Sr. Wesley não compareceu, tendo apresentado atestado. Por isso a CP fez esse questionamento a respeito da capacidade dos sócios em ter uma empresa, além disso, a sócia, Sra. Daniele Ribeiro Suet, afirmou, em sua oitiva, que entrou com o valor de cem reais para ser sócia da empresa. Retomando a palavra, Dr. Victor disse que isso não quer dizer que esteja havendo fraude na Junta Comercial para obter registro. O Vereador Anísio ressaltou ainda que o Sr. Wesley se omitiu em todo o processo, inclusive, em visita ao Escritório Contábil que faz a Contabilidade da Empresa WD, constatou que o contato maior é feito com a sócia, Sra. Daniele, o que foi afirmado pela própria Sra. Daniele em sua oitiva. E não entende como não se consegue achar o proprietário de uma empresa e não encontra justificativa para não encontrá-lo. Continuando, Dr. Victor falou que a Comissão tentou fazer a intimação do Sr. Wesley em 2014, mas a empresa foi formada em 2013 e neste mesmo ano a empresa entregou todos os produtos, além disso, o Sr. Wesley não foi o denunciado no processo e pode ser que ele não queira mais trabalhar com atividade empresarial, tanto que a empresa, após a abertura da CP, não realizou mais vendas no ano de 2014, apesar das diversas solicitações da municipalidade. Por isso seria natural que ele não aparecesse, até por uma questão tática, não seria interessante que ele aparecesse. O Vereador Anisio questionou porque então a sócia compareceu para a oitiva, e Wesley, sendo sócio majoritário, não compareceu. Respondendo, Dr. Victor disse que a Sra. Daniele responde pela empresa dentro dos limites de sua responsabilidade. O advogado discordou das informações que constam no relatório a respeito da diligência que foi efetuada no local da empresa e alegou que os vereadores que escutam essa parte do relatório, mas que não estavam presentes na diligência, imaginam que a empresa esteja situada em um local, tendo o seu depósito em outro totalmente diferente. Explicou que o local é uma casa de esquina e que a proprietária da casa mora no nº 9 da Rua Nossa Senhora da Paz e abaixo da casa ficava um depósito alugado para a WD, o que não se pode concluir que a empresa esteja em um lugar e o depósito em



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

outro. Basta observar que a Comissão foi ao endereço na Rua Nossa Senhora da Paz, nº 09 e encontrou a Sra. Daniele no local, e não foi preciso andar mais de um metro para chegar no depósito da WD. O Vereador Anísio afirmou que diversos vereadores constataram esse endereço, inclusive tiraram fotos, antes de iniciar a CP. O advogado, Dr. Vitor, respondeu que a empresa está situada num cômodo pertencente à casa da proprietária, situada na Rua Nossa Senhora da Paz, nº 09. O Vereador Anisio disse que a empresa está sediada em endereço diferente do que consta no contrato. O advogado ressaltou que ficou consignado na diligência que o endereço da empresa era um anexo do imóvel principal e não consegue imaginar que a alteração do endereço teria como macular um processo licitatório ou ocasionar qualquer tipo de dano ao erário público, além disso, durante todo o ano de 2013 a empresa entregou todo o material que a municipalidade necessitou, sem nenhum problema. Todos os produtos foram entregues à municipalidade dentro do prazo e em perfeitas condições. E afirmou que não existiu conluio do Dr. Salomão com o Vereador Leno, pois, para isso teria que haver conluio também com muitas outras pessoas integrantes de diversas secretarias, visto que todas elas atestaram o recebimento dos produtos. Não viu, em nenhum momento, no Relatório, a informação que a empresa deixou de entregar algum produto ou entregou produto diferente do solicitado. As cestas básicas foram entregues e consumidas, ou seja, a empresa cumpre integralmente o contrato. Por isso, achar que há um conluio com Dr. Salomão e o Vereador Leno é complicado, pois não era o próprio Dr. Salomão que fazia os processos licitatórios, para isso existe uma Comissão de Licitação, além disso, a Empresa WD não foi a única empresa vencedora do certame. Apesar disso, apenas a WD foi questionada com relação ao seu contrato, não tendo sido questionado o contrato com outras empresas. Isso leva a imaginar que a repercussão da denúncia deveria estar voltada para outras pessoas também. Citou o caso do Sr. Carlos Henrique Andrade, o qual está pagando um “pato” que não é dele, pois está arrolado num processo no Ministério Público, apesar do mesmo não ter nenhuma relação com esse processo. Esclareceu que a Empresa WD não recebeu os seiscentos e treze mil reais,



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

como consta na ação civil pública, mas sim, salvo engano, recebeu quatrocentos e noventa e sete mil. Por isso existe a defesa, para esclarecer o que está certo ou errado. Esses exageros, interpretações e o ponto de vista de cada pessoa que acaba trazendo consequências irreparáveis a determinadas pessoas. Afirmou, novamente, que não houve qualquer tipo de favorecimento ao Sr. Andrade em processo licitatório e, apesar disso, hoje ele está pagando com o bloqueio dos seus bens por uma conta que nunca foi dele. O Vereador Anísio alegou que a empresa, sendo varejista, deveria estar sempre com as portas abertas, mas estavam sempre fechadas. As outras empresas que participaram do processo licitatório, estão sempre de portas abertas, além disso, na WD não existe luz nem telefone. Inclusive, na ação civil pública mencionada, consta que a Sra. Iracema esclareceu que o imóvel citado como sede da empresa investigada é na verdade alugado para servir a empresa pertencente à família do Sr. Silênio Figueira Graciano, inclusive o dinheiro do pagamento do aluguel é recebido mensalmente no caixa da Padaria Super Pão Lavrinhas e Mercearia. O advogado disse que não houve alteração do contrato social da empresa e no mesmo consta, na cláusula terceira, que o objeto da empresa é o comércio atacadista de artigos e mercadorias em geral. O fato de a empresa ter, em seu contrato social, diversos objetivos, não configura um problema. Alegou que a empresa pode funcionar fechada, sem luz ou telefone, o que importa é que a empresa apresentou toda a documentação necessária para participar do processo licitatório. Foi encontrado no depósito da empresa grande quantidade de poucos itens, até porque, empresa nenhuma no município de Cordeiro tem capacidade de estocar a quantidade necessária de produtos que vai fornecer para a municipalidade e o fato de estar com as portas fechadas não a impede de participar de um processo licitatório. Ressaltou que é preciso pensar sempre que o denunciado no processo é Dr. Salomão e que a empresa não poderia fornecer a documentação solicitada na diligência realizada no escritório de Contabilidade. Afirmou que não tem dúvidas que os produtos foram comprados e entregues pela WD, pois nenhuma testemunha disse que a empresa deixou de fornecer as mercadorias



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

solicitadas. Na licitação a empresa se compromete a entregar o produto, cumprindo o preço licitado, não importando como a empresa adquire essas mercadorias para fornecer. E que o processo licitatório para compra de gás é o mesmo há vinte anos, segundo informação da Comissão de Licitação da Prefeitura. O Vereador Anísio disse que a licitação é ganha pela empresa que apresenta menor preço. Na questão do gás, a WD ganhou, e questionou por que a empresa que repassava o gás para a WD não foi convidada para participar do processo licitatório, já que é o menor preço, além disso, questionou por que houve um percentual tão grande de lucro. O advogado explicou que o Sr. Vanderley, que vendia o gás para a WD, não participava no processo licitatório por causa dos atrasos no pagamento por parte do município e isso não o interessava, apesar de ter cadastro no município, e como o denunciado era Dr. Salomão, o Sr. Vanderley não tinha obrigação de trazer nenhum documento a esta Casa, já que não participou do processo. Com relação às botijas de gás, não há dúvida que foram entregues e o valor do gás estava compatível com o preço do mercado. Não há dúvidas que a empresa realizou a entrega de todas as mercadorias. Não há como imaginar que o ex-prefeito trouxe dano ao erário público. Todo procedimento foi observado e não vê nenhuma falha no processo licitatório e nenhum conluio de Dr. Salomão com o Vereador Leno para favorecer algum parente. Alegou que o chefe do Poder Executivo não tem condições de conhecer todas as informações sobre a empresa que participou do processo licitatório; isso não é cobrado de um chefe do Poder Executivo, por isso não tem como imaginar a má fé ou a existência de um conluio. Disse que não é possível afirmar que foram compradas quatro mil cestas básicas e entregues somente mil e seiscentas, pois essa informação é contrária ao depoimento de testemunhas. O próprio Vereador Gil ratificou que todas as cestas adquiridas foram entregues e não houve a totalidade do pagamento, mas sim, foram pagas e entregues as mil e seiscentas cestas básicas. A não entrega dessas cestas básicas teria que passar também por um conluio com outros funcionários públicos. Todas as pessoas que prestaram depoimentos afirmaram que receberam todas as mercadorias que foram



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

compradas pela Prefeitura. Alegou que seria prematuro informar que a Juíza determinou o afastamento de Dr. Salomão e o julgou culpado, pois o mesmo nem foi citado ainda nesse processo e nem se manifestou em nenhum momento e que é preciso ter cuidado com algumas afirmações que são feitas aqui no plenário, pois põe em risco até o emprego de pessoas concursadas que não tem culpa de nada. Para haver um conluio entre Dr. Salomão e o Vereador Leno deveriam estar envolvidos outros funcionários, pois os dois sozinhos não teriam como fazer isso. Outro ponto que defendeu foi em relação à questão da empresa WD funcionar fechada, e não vê problema nisso, pois a empresa não precisa vender a terceiros e nem ter funcionários para atender aos consumidores; é opção do empresário atender somente a um cliente, no caso, a municipalidade. Inclusive, existem outras empresas em nosso município que estão voltadas em servir o poder público. O Vereador Anísio disse que desconhece que algumas empresas queiram forneça exclusivamente esse tipo de produto somente ao poder público. O advogado ressaltou que o que interessa para o município é a transparência, o menor preço e o cumprimento do contrato, e a empresa WD cumpriu com todos esses princípios e tudo foi feito de forma correta e não houve dano ao erário. O município também não pagou a totalidade à empresa, pois a mesma forneceu mais mercadorias do que recebeu. Reforçou que a conclusão do Relatório para a manutenção da cassação é um resultado atípico dentro de um processo desse e que a votação pela manutenção da cassação é um processo equivocado, pois isso não impediria Dr. Salomão de retornar ao cargo. Não vê lógica a cassação do mandato de alguém que já está afastado e que essa decisão será equivocada. Afirmou que jamais teve a intenção de repudiar a Câmara e respeita a convicção dos Vereadores, mesmo sem concordar. Disse que entende a irritação de Dr. Salomão, mas não concorda que se faça direcionamento ofensivo a qualquer vereador. Falou da denúncia que Dr. Salomão fez ao Ministério Público contra alguns vereadores e que estes podem ver como isso abala suas famílias. Deixou claro que não voltaria para o cargo que estava ocupando na Prefeitura, pois isso não dá retorno e só atrapalhou sua vida. E mais uma



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

vez falou que o procedimento de manutenção de cassação está incorreto e que o posicionamento correto seria o arquivamento, mesmo que o processo fosse reaberto por outra Comissão Processante, caso o ex-prefeito voltasse ao cargo. Em aparte, o Vereador Mário disse que, em sua opinião, essa votação não seria de manutenção, mas sim uma nova cassação. Se reportou ao Dr. Victor dizendo que respeita sua defesa e entende que para chegar a uma conclusão é preciso de provas técnicas e materialidade para concluir os trabalhos, por isso discorda dele. O advogado disse que a tendência é acabar com a possibilidade que teria uma Câmara Municipal de cassar o chefe do Poder Executivo. Existem funções que são típicas de cada poder e a função típica do Poder Legislativo é fiscalizar e legislar e que não viu nas sessões desta Casa nenhum projeto interessante que buscasse o bem para a população. E encerrou dizendo que os vereadores deveriam pensar se realmente tem fundamento a votação de manutenção da cassação. O Vereador Anísio, como relator da Comissão, parabenizou a conduta e postura do Dr. Victor durante a apresentação de sua defesa, concordando com ele o Vereador Mário. O Presidente também parabenizou o Dr. Victor Reder e acha que o Executivo deveria seguir o exemplo da Câmara, que faz as licitações com muita transparência, além do portal da transparência que disponibiliza para toda a população. Disse que cada vereador tem sua opinião e a pessoa de Dr. Salomão terá sempre o seu respeito, mas aqui é uma questão política. E pediu desculpas se por acaso houve nesta Casa algum equívoco contra o Dr. Victor ou seu cliente. Disse que não pode faltar o respeito entre todos e que cada um tenha consciência plena do seu voto e responda pelos seus atos. E essa Casa não vai se omitir em relação às denúncias que chegarem na Secretaria desta Casa. Esclareceu que esse tipo de votação requer dois terços dos votos, no caso desta Câmara, são oito votos necessários para aprovar a manutenção da cassação. Ato contínuo, passou-se a votação, que constou: em única discussão e votação a manutenção da cassação ou o arquivamento do processo, que, após votação nominal, foi aprovada a manutenção da cassação por nove votos favoráveis dos Vereadores: Mário Antônio Barros de Araújo,



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Anísio Coelho Costa, Gilberto Salomão Filho, André Lopes Joaquim, Amilton Luiz Ferreira de Souza, Almir Lopes da Silva, Adriano Ferreira Ornellas, Marcelo José Estael Duarte e Robson Pinto da Silva e dois votos contrários dos Vereadores Elielson Elias Mendes e Jader Maranhão. Após, o Presidente declarou a manutenção da cassação decidida por dois terços dos votos do Plenário, conforme Decreto Lei nº 201/67 e informou que esta Casa estará enviando cópia de todo o procedimento à Justiça Eleitoral, e encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezesseis de abril de dois mil e quatorze às dezoito horas e trinta minutos. Nada a mais para constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Anísio Coelho Costa
1º Secretário

Robson Pinto da Silva
Presidente